

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 07/2021 – CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e

Considerando as reuniões da Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizadas nos dias 14/04/2021 e 30/04/2021,

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, a emissão e o envio da Nota Técnica Orientativa Nº 004/2021 da Divisão da Gestão do SUAS /DGS – SEJUF, aos municípios, sobre a realização das Conferências de Assistência Social de 2021.

Art.2º Referendar a Resolução AD REFERENDUM nº 004/2019 – CEAS/PR onde consta a distribuição de vagas, de um total de 492 (quatrocentos e noventa e dois) participantes.

Art.3º Referendar o recurso já aprovado para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme consta na Deliberação nº 01/2020 – CEAS/PR.

Art. 4º Este Ad Referendum entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de abril de 2021.



Adrianis Galdino da Silva Junior
Presidente do CEAS/PR